



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 62/2025.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de áudio, vídeos, fotos, gerenciamento de página do facebook, Instagram, youtube, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Geovana Techio Lopes Belica / Secretaria Municipal de Governo

SERVIDOR: Tarcisio da Rosa / Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

### 3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, de 07 de fevereiro de 2024 que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal de Salto do Lontra reconhece a crescente importância da comunicação institucional como instrumento estratégico de transparência, participação cidadã e fortalecimento da relação entre o poder público e a sociedade. Nesse contexto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e profissionais de comunicação institucional, abrangendo produção de conteúdo audiovisual, gerenciamento de redes sociais, cobertura de eventos, criação de conteúdo jornalístico, serviços de locução e veiculação em carro de som, bem como captação de imagens aéreas por meio de drones.

A contratação busca solucionar a atual limitação da estrutura administrativa no que se refere à produção e divulgação de informações de forma eficaz, contínua e com qualidade profissional. A comunicação governamental exige domínio técnico, conhecimento em estratégias de engajamento digital, produção de conteúdo multiplataforma, linguagem acessível e uso adequado das mídias sociais e demais canais de



informação. Tais competências são essenciais para que as ações do poder público cheguem à população de forma clara, transparente, ágil e com credibilidade.

Além disso, o crescimento das plataformas digitais impõe um novo padrão de relacionamento com a sociedade. A gestão de perfis institucionais em redes sociais como Facebook, Instagram, YouTube e outras exige atuação técnica e constante, com planejamento estratégico, interação qualificada com os usuários e produção de conteúdo relevante, o que não pode ser executado com a mesma eficiência por servidores sem formação ou dedicação exclusiva para essa finalidade.

Outro fator que reforça a necessidade da contratação é a demanda recorrente por cobertura audiovisual de eventos institucionais, como inaugurações, festividades e cerimônias públicas, que exigem equipamentos adequados, captação e edição profissional de vídeos, fotos e áudios, além da elaboração de roteiros e apresentação cerimonial. Do mesmo modo, a utilização de podcasts e carros de som amplia o alcance das informações, sendo ferramentas importantes para garantir a inclusão de públicos diversos, inclusive em regiões com acesso limitado à internet.

A produção de matérias, entrevistas e reportagens, bem como a captação de imagens aéreas com drones, também se mostram essenciais para o registro e divulgação de ações governamentais de forma moderna e atrativa, alinhada com as boas práticas de comunicação pública e com os princípios da publicidade, eficiência e transparência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada revela-se imprescindível para o pleno atendimento das necessidades de comunicação institucional do Município de Salto do Lontra, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional, a valorização das políticas públicas e a garantia do direito à informação por parte dos cidadãos.

## 5. ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE                          | RESPONSÁVEL                 |
|--------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria Municipal de Administração      | Tarcisio da Rosa            |
| Secretaria Municipal de Saúde              | Elaine Gonçalves            |
| Secretaria Municipal de Governo            | Geovana Techio Lopes Belica |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Marcia Franz                |
| Departamento de Agricultura                | Roberto Carlos Lucietto     |

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, assegurando a adequada execução dos serviços de comunicação institucional pela empresa especializada:

## 1. Capacitação técnica

A empresa contratada deverá possuir equipe técnica capacitada, composta por profissionais com experiência comprovada em jornalismo, publicidade, produção audiovisual, locução, marketing digital e áreas afins, conforme a natureza dos serviços a serem prestados.

## 2. Serviços abrangidos

A contratada deverá prestar, de forma contínua ou conforme demanda, os seguintes serviços:

- Produção de vídeos institucionais com captação de imagens e edição profissional;
- Produção de podcasts com elaboração de roteiros, gravação e edição;
- Elaboração de matérias jornalísticas e cobertura de eventos da administração pública;
- Gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube, entre outras), com planejamento de publicações, criação de artes e textos, e interação com o público;
- Prestação de serviços de locução e divulgação em carro de som com qualidade de áudio;
- Captação de imagens aéreas com drones devidamente registrados e operados por profissionais habilitados.

## 3. Infraestrutura e equipamentos

A empresa deverá dispor de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, como câmeras profissionais, microfones, equipamentos de áudio e vídeo, softwares de edição, drone, veículo equipado com som, entre outros recursos.

## 4. Prazos e disponibilidade

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e demandas definidas pela Administração, exigindo-se disponibilidade para atendimento durante eventos oficiais, inclusive fora do horário comercial, quando necessário.

## 5. Qualidade e padrão institucional



Todo o material produzido deverá observar a identidade visual e os padrões de comunicação definidos pelo Município, primando pela linguagem clara, acessível e condizente com o interesse público.

## 6. Responsabilidade técnica e legal

A contratada deverá cumprir todas as obrigações legais relativas a direitos autorais, uso de imagem, veiculação pública e demais normas pertinentes, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base em pesquisa preliminar de preços e fornecedores, verificou-se a existência de diversas empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços de comunicação institucional pretendidos, abrangendo produção audiovisual, gerenciamento de redes sociais, cobertura de eventos, criação de conteúdo jornalístico e demais atividades correlatas.

O levantamento foi realizado por meio de consulta a empresas especializadas, páginas institucionais, redes sociais e plataformas de prestação de serviços, constatando-se que há ampla oferta de prestadores com experiência na área, estrutura adequada e profissionais qualificados, inclusive com atuação voltada ao setor público.

A diversidade de fornecedores aptos à execução do objeto demonstra a viabilidade da contratação, assegurando a competitividade do certame licitatório e o atendimento ao interesse público com economicidade e qualidade técnica.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional de forma integrada, contínua e profissional, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal de Salto do Lontra no que se refere à divulgação de atos, programas, serviços, campanhas e eventos oficiais.

A empresa contratada será responsável por desenvolver e executar ações de comunicação em múltiplos formatos e canais, incluindo:

- **Produção de vídeos institucionais** com captação, edição e finalização profissional;



- **Elaboração de podcasts** com roteiro, gravação e distribuição em plataformas digitais;
- **Criação de matérias jornalísticas** e cobertura de eventos da Prefeitura;
- **Gerenciamento estratégico das redes sociais institucionais**, com elaboração de conteúdo visual e textual, calendário de publicações e interação com o público;
- **Serviços de locução e divulgação em carro de som**, especialmente para campanhas de interesse público e avisos à população;
- **Captação de imagens aéreas com drone**, especialmente para divulgação de obras, eventos e paisagens do município, proporcionando uma comunicação moderna e atrativa.

A solução contempla ainda o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como equipamentos audiovisuais, softwares de edição, veículo de som e drone registrado.

Com essa contratação, pretende-se garantir uma comunicação pública eficiente, transparente e acessível, fortalecendo o vínculo entre o poder público e os cidadãos, assegurando o cumprimento do princípio constitucional da publicidade e promovendo maior visibilidade às ações do governo municipal.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para atender às demandas de comunicação institucional do Município de Salto do Lontra ao longo de um período de 12 meses, estima-se a contratação dos seguintes serviços: em primeiro lugar, a produção de conteúdos audiovisuais e textuais, englobando vídeos institucionais, promocionais e informativos, captação e edição de áudio e vídeo, registro fotográfico de eventos, elaboração de roteiros, podcasts, matérias jornalísticas, entrevistas, reportagens e gerenciamento de perfis nas redes sociais Facebook, Instagram e YouTube, num total de 12 (doze) meses de serviço contínuo. Em seguida, prevê-se a prestação de serviços de locução e veiculação de avisos institucionais por meio de carro de som, com produção, edição e finalização do material sonoro, totalizando 300 (trezentas) horas de veiculação. Por fim, considera-se a contratação de 12 (doze) voos/eventos de captação de imagens e filmagens aéreas com drones em alta definição, incluindo a edição — com ajustes de iluminação, cortes, legendas e gráficos — e a entrega de todo o material pronto para uso institucional. Essas estimativas foram definidas com base na programação anual de eventos oficiais, campanhas de comunicação e frequência média de publicações institucionais, podendo ser ajustadas conforme novas demandas ou alterações no calendário da Prefeitura.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Considerando a natureza integrada dos serviços de comunicação institucional demandados pela Prefeitura de Salto do Lontra — que envolvem produção audiovisual, gerenciamento de redes sociais, podcasts, locução em carro de som e captação aérea por drones — optou-se pela contratação em lote único, de modo a garantir coerência estratégica, eficiência operacional e economicidade, conforme segue:

1. **Coerência e sinergia na execução** A comunicação pública eficaz exige alinhamento de mensagens, identidade visual e cronograma integrado. Um único contratado será responsável por toda a cadeia de produção e veiculação de conteúdos, assegurando que cada peça — vídeo, foto, texto ou áudio — siga um planejamento unificado, com padrão estético e tonalidade editorial consistentes. Dessa forma, evita-se a fragmentação de estilos e a multiplicidade de interlocutores, o que favorece a construção de uma narrativa institucional coesa.
2. **Economia de escala e redução de custos administrativos** A contratação em lote único potencializa a negociação de preços e condições, pois o volume agregado de serviços atrai propostas mais competitivas e dilui custos fixos entre diferentes frentes de trabalho. Além disso, reduz-se a carga de processos internos: haverá apenas um contrato para gerenciar, uma única nota fiscal a processar e um ponto focal para comunicação, simplificando a fiscalização, o acompanhamento de desempenho e o fluxo financeiro, resultando em menor dispêndio de tempo e recursos da equipe gestora.
3. **Responsabilização única e mitigação de riscos** Ao concentrar todas as atividades na mesma empresa, a Prefeitura evita a dispersão de obrigações contratuais e potenciais conflitos de competência. Em caso de eventual falha na entrega de qualquer serviço, a responsabilidade recai integralmente sobre um único fornecedor, o que facilita a adoção de medidas corretivas e a aplicação de sanções, se necessário. Essa abordagem centralizada fortalece o controle interno e assegura maior previsibilidade nos resultados.
4. **Agilidade na implantação e flexibilidade operacional** Um contrato único permite ajustes mais rápidos no escopo e no cronograma, sem a necessidade de renegociar diversas propostas ou elaborar termos aditivos para vários lotes. Caso surja demanda emergencial — como cobertura extra de eventos ou produção de campanhas de última hora —, a adaptação orçamentária e técnica se dará de forma mais célere, sem trâmites concomitantes em múltiplos contratos.
5. **Integração tecnológica e qualidade uniforme** Serviços como captação aérea por drones devem dialogar diretamente com a edição de vídeo, locução e distribuição em redes sociais. A gestão integrada do fluxo de trabalho, com plataforma única de armazenamento e compartilhamento de arquivos, garante que equipes multidisciplinares atuem de forma colaborativa, mantendo padrões técnicos homogeneizados — desde a resolução das imagens até a uniformidade na equalização de áudio. Essa interoperabilidade assegura entregas de alta qualidade e sem gargalos de compatibilidade.

Dessa maneira, a escolha por um único lote visa maximizar a eficiência, a qualidade e a responsabilidade na prestação dos serviços de comunicação institucional, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e da publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.



## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que a contratação produza, de forma integrada e contínua, os seguintes resultados:

Economicidade e competitividade:

- Obtenção do melhor preço de mercado, por meio de procedimento licitatório que estimule ampla concorrência e apresente propostas com descontos compatíveis ou superiores aos praticados no segmento de comunicação institucional.
- Redução dos custos unitários de produção audiovisual, gestão digital e captação aérea, resultando em economia global de, no mínimo, 10% em relação aos valores de referência de mercado.

Qualidade técnica e conformidade:

- Entrega de conteúdos audiovisuais e sonoros em padrão técnico mínimo Full HD (1920×1080p) e áudio com taxa de amostragem não inferior a 48 kHz, atendendo às especificações de nitidez, iluminação, enquadramento e equalização previstas no termo de referência.
- Cumprimento de 100% das diretrizes de identidade visual municipal (logotipos, paleta de cores, tipografia) e conformidade com normas de acessibilidade digital (legendas, transcrição de podcasts e descrições textuais).

Agilidade e aderência a prazos:

- Produção e publicação de conteúdos em até 7 dias úteis após solicitação formal, com incorporação de até duas rodadas de ajustes sem custos adicionais.
- Cobertura de eventos institucionais, dispondo equipes no local em até 24 horas de notificação, para garantir registro tempestivo e veiculação imediata quando necessário.



Alcance e engajamento:

- Aumento de, pelo menos, 20% no alcance médio das publicações institucionais nas redes sociais (Facebook, Instagram e YouTube) durante o primeiro semestre de contrato, comparado ao semestre anterior.
- Engajamento mínimo de 5% (reação, comentário ou compartilhamento) sobre o total de seguidores, obtido por meio de estratégias de conteúdo direcionado e interação proativa.

Sustentabilidade e inovação:

- Utilização de práticas de produção sustentável — redução de deslocamentos desnecessários, equipamentos com baixo consumo de energia e formatos digitais para minimizar impressão de materiais.
- Incorporação de, pelo menos, duas inovações tecnológicas ou metodológicas (novas ferramentas de edição, formatos de storytelling ou automação de publicação) ao longo do contrato, conforme proposta vencedora.

Dessa forma, a solução garantirá a economicidade, a eficiência técnica e a eficácia na comunicação pública, atendendo plenamente às necessidades das unidades requisitantes e aos princípios da administração pública.

## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Tarcisio da Rosa**  
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Geovana Techio Lopes Belica**  
Secretaria Municipal de Governo

As assinaturas são de todos os envolvidos, incluindo eventual área técnica requisitada e a autoridade competente